

Regime de Declaração Prévia - Licenciamento Industrial do Tipo 2

Decreto Legislativo Regional nº 28/2009/M, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/M, de 18 de fevereiro

Elementos necessários:

1- Pedido de declaração prévia, devidamente preenchido, datado e assinado apresentado de acordo com o impresso **Imp DREC 12 01**.

2 - Pagamento da taxa que for devida nos termos do REAI.

3 – Autorização de localização a emitir pela Câmara Municipal territorialmente competente. Caso o estabelecimento se localize num parque empresarial, documento emitido pela entidade gestora do parque empresarial, no qual conste a atribuição do direito de ocupação do lote ou edifício.

4 - Projeto de instalação (___ exemplares), o qual deverá conter:

4.1 - Memória descritiva, de acordo com o impresso, **Imp DREC 12 13**;

4.2 - Estudo de identificação, avaliação e controlo de riscos para a segurança e saúde no trabalho, incluindo:

- Identificação dos fatores de risco internos, designadamente no que se refere a agentes químicos, físicos e biológicos, bem como a perigos de incêndio e de explosão inerentes aos equipamentos ou de produtos armazenados, utilizados ou fabricados, nomeadamente os inflamáveis, os tóxicos ou outros perigosos;
- As condições de armazenagem, movimentação e utilização de produtos inflamáveis, tóxicos ou outros perigosos;
- Descrição das medidas e meios de prevenção de riscos profissionais e protecção de trabalhadores, em matéria de segurança e saúde no trabalho, incluindo os riscos de incêndio e explosão, previstas adoptar no estabelecimento;
- Indicação das principais fontes de emissão de ruído e vibrações e das certificações e sistemas de segurança das máquinas e equipamentos a instalar (declarações de conformidade CE e níveis de ruído das máquinas).

4.3 – Projeto de instalação elétrica, que será entregue em separado.

4.4 - Peças desenhadas:

- Planta de localização em escala não inferior a 1:2000. Caso o estabelecimento se localize num parque empresarial, deve ser entregue em sua substituição uma planta do referido parque com a localização do lote ou lotes afetos e devidamente assinalada;
- Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, indicando a localização de:
 - a) Máquinas e equipamento produtivo;
 - b) Armazenagem de matérias-primas, de combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos e de produtos acabados;
 - c) Instalações de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes e gases sob pressão e instalações de produção de frio;

Regime de Declaração Prévia - Licenciamento Industrial do Tipo 2

Decreto Legislativo Regional nº 28/2009/M, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/M, de 18 de fevereiro

d) Instalações de caráter social, escritórios e do serviço de medicina do trabalho e de primeiros socorros, lavabos, balneários e instalações sanitárias;

e) Sistemas de tratamento de águas residuais (domésticas e industriais).

f) Origem da água utilizada.

g) Armazenagem ou sistemas de tratamento de resíduos.

- Alçados e cortes do estabelecimento, devidamente referenciados e em escala não inferior a 1:200.

5 - Pedido de título ou título de emissão de gases com efeito de estufa, nos termos do regime de comércio de licenças de emissão de gases, quando aplicável.

6 - Documentação relativa a operação de gestão de resíduos, quando aplicável.

7 - Decisão sobre o pedido de informação prévia, pedido de título ou título de utilização dos recursos hídricos, quando aplicável, nos termos da Lei da Água e do regime jurídico dos títulos de utilização dos recursos hídricos.

8 - Documentação relativa ao cumprimento das obrigações e requisitos aplicáveis às instalações por força do regime jurídico de redução dos efeitos diretos e indiretos das emissões de compostos orgânicos voláteis para o ambiente.

9 - Pedido de licenciamento de equipamentos utilizados no estabelecimento industrial, abrangidos por legislação específica.

10 - Outros documentos julgados convenientes para esclarecimento do processo:

- Fotocópia da constituição da sociedade;
- Croqui de localização do estabelecimento.